



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.980 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento para o exercício de 2020, no valor de R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
862	02.09.06.17.512.0006.1.485.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 48.300,00
3357	02.09.06.17.512.0006.1.485.4.4.90.51-07 (Obras e Instalações)	R\$ 247.000,00
	TOTAL	R\$ 295.300,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento para o exercício de 2020:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
252	02.05.01.99.999.0002.2.999.9.9.99.99-01 (Reserva de Contingência)	R\$ 295.300,00
	TOTAL	R\$ 295.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 17 de dezembro de 2019.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.485	Construção de Reservatórios – Jardim Alzira e Altos de S. Clara	R\$	295.300,00
Total.....		R\$	295.300,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.999	Reserva de Contingência	R\$	295.300,00
Total.....		R\$	295.300,00